

# Análise dos Informes Epidemiológicos Mensais e SivCont

**Maio 2018**

**COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO E EPIDEMIOLOGIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO ZOSSANITÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL**

Agosto de 2018

# Análise dos Informes Epidemiológicos Mensais e SivCont

Maio 2018

## 1. Introdução

O Sistema Nacional de Informação Zoossanitária - SIZ é a base das informações epidemiológicas no país. Os Informes Epidemiológicos Mensais estão entre os principais elementos do SIZ e representam o registro consolidado mensal dos dados referentes a focos confirmados de doenças animais, listadas na Instrução Normativa MAPA nº 50/2013 e que devem ser comunicadas mensalmente ao Departamento de Saúde Animal – DSA, pelos Serviços Veterinários Estaduais – SVEs e Superintendências Federais da Agricultura - SFAs, conforme fluxo definido no Manual do SIZ.

Os dados registrados pelos SVEs e SFAs, após a validação pelo DSA, são utilizados para apoiar caracterização do perfil zoossanitário do país, por estados, e também para compor os informes que o Brasil apresenta semestralmente à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE, disponíveis para consulta na página eletrônica da [OIE](http://www.oie.int)<sup>1</sup> e na página do [Sistema de Informação em Saúde Animal \(http://indicadores.agricultura.gov.br/saudeanimal\)](http://indicadores.agricultura.gov.br/saudeanimal) no site do MAPA.

Esse documento tem por objetivo promover retorno aos integrantes do SIZ no SVO, de forma contínua e oportuna, a partir de análises descritivas e espaciais, da cobertura de informações de ocorrências sanitárias registradas no país, cruzamento de bancos de dados do SIZ e crítica às falhas de informação, permitindo assim, uma avaliação voltada para o aprimoramento da qualidade do Sistema Nacional de Informação Zoossanitária e da vigilância em saúde animal.

Trata-se do resultado da análise dos dados dos Informes Epidemiológicos Mensais referentes ao mês de **maio de 2018** (*Ficha Epidemiológica Mensal - FEPI, Aves, Brucelose, Tuberculose, Anemia Infecciosa Equina - AIE, Mormo, Raiva*) consolidados pela CIEP em **05/07/2018**, além dos registros no Sistema Continental de Vigilância Epidemiológica - SivCont, nas semanas epidemiológicas de **18 a 22 de 2018**.

**Relembramos que esse documento é de uso interno do SVO, para avaliação e gestão dos responsáveis pelo SIZ e programas sanitários, pois como os dados são parciais e sujeitos a alterações, não devem ser disponibilizados para terceiros nem utilizados para caracterização de ocorrências de doenças no país antes de sua consolidação e validação final, realizada semestralmente pela CIEP/CGPZ/DSA.**

<sup>1</sup> [http://www.oie.int/wahis\\_2/public/wahid.php/Countryinformation/countryhome](http://www.oie.int/wahis_2/public/wahid.php/Countryinformation/countryhome)  
<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/sistema-informacao-saude-animal>

## 2. Definições

Deve-se considerar as seguintes definições dos dados analisados neste relatório:

**Casos (confirmados):** animais doentes ou infectados no mês da confirmação final do caso por critério clínico-epidemiológico ou por resultado laboratorial, dependendo da definição de caso de cada doença.

**Foco:** é uma unidade epidemiológica na qual foi confirmado pelo menos um caso da doença ou infecção, independentemente da espécie ou das medidas aplicadas pelo SVO.

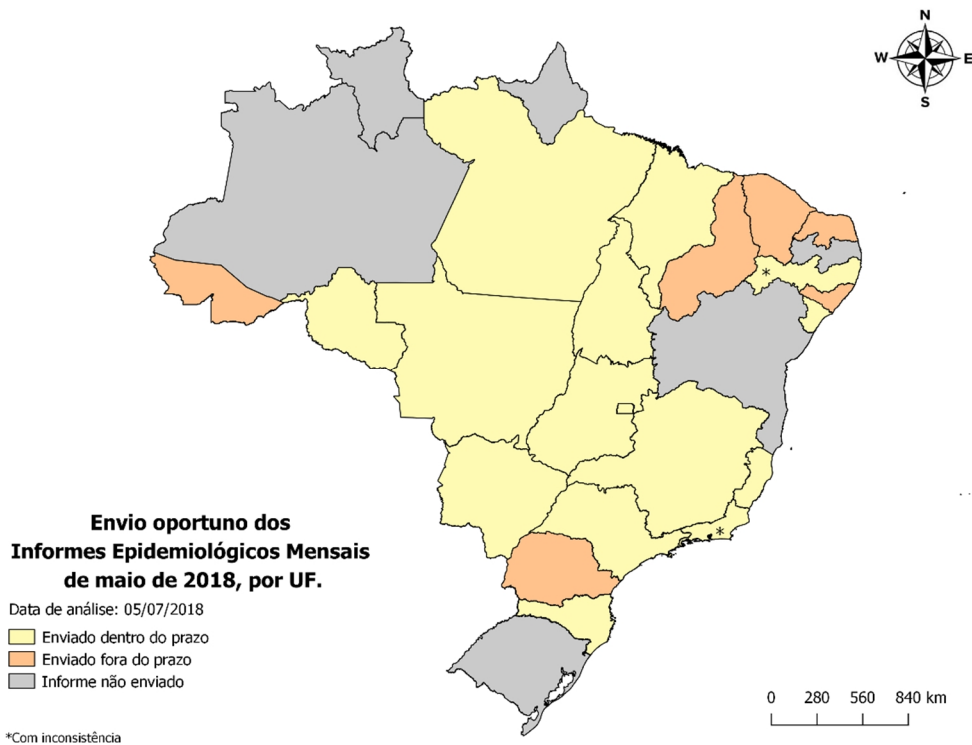
**Focos novos:** focos confirmados no mês de referência do informe.

**Focos antigos:** focos remanescentes, confirmados em mês (es) anterior (es) e ainda não encerrados, que permanecem em processo de erradicação/eliminação e foram registrados desde o Informe do mês imediatamente anterior.

**Susceptíveis:** animais de cada espécie existentes no foco no momento do início da suspeita. Em se tratando de animais silvestres, não se conhecendo a população total, o número de susceptíveis pode ser considerado igual ao número de casos confirmados.

## 3. Avaliação da regularidade de envio dos Informes Epidemiológicos e cobertura da Informação mensal

A conformidade de envio dos **Informes Epidemiológicos, referentes a maio de 2018**, cujo prazo se encerrou em **30 de junho de 2018**, pode ser visualizada na **Figura 1**.



**Figura 1.** Cobertura da informação mensal e detecção de inconsistências nos dados dos Informes Epidemiológicos Mensais de maio de 2018.

Os estados de **AM, AP, BA, PB, RR e RS** não enviaram o Informe Mensal, portanto os dados desses estados não fazem parte dessa análise, e **seis estados, AC, AL, CE, PI, PR e RN, enviaram seus informes fora do prazo** definido no Manual SIZ (Figura 1).

Na data da análise (**05/07/18**), alguns estados ainda não haviam corrigido as inconsistências detectadas e notificadas ao SVE, sendo necessária a adequação das irregularidades apontadas, antes do envio do próximo Informe Mensal (Tabela 1).

**Tabela 1** – Inconsistências de dados detectadas pela CIEP e informadas por e-mail aos pontos focais nas SFAs e SVEs, que **ainda** aguardam a correção, referentes ao Informe Epidemiológico de maio de 2018.

UF	Aba com erros	Descrição do Erro	Data de solicitação da CORREÇÃO
PE	TUB	Registros de animais susceptíveis sem novos focos.	28/06/2018
RJ	AIE	Registros de animais susceptíveis sem novos focos.	02/07/2018

Na Tabela 2 é apresentada a situação dos Informes Epidemiológicos Mensais enviados à CIEP, de acordo com a presença de registros, por doença e por estado, em maio de 2018. **Há estados com poucos registros de dados**, com registro de dados apenas no Informe de AIE e muitas UFs sem registro de dados nos informes de **Aves, Tuberculose, Brucelose e Raiva**, que são doenças endêmicas no Brasil.

**Tabela 2** - Situação de cada Informe Epidemiológico, quanto ao registro de novas informações no mês de maio de 2018, por UF. (**Com** = com registro de novas informações; **Sem** = sem registro de novas informações).

UF/Informe	FEPI	Aves	Mormo	AIE	Brucelose	Tuberculose	Raiva
AC	Sem	Sem	Sem	Com	Sem	Sem	Sem
AL	Sem	Sem	Com	Com	Sem	Sem	Com
AM	Informe não enviado						
AP	Informe não enviado						
BA	Informe não enviado						
CE	Sem	Sem	Sem	Com	Com	Sem	Com
DF	Sem	Sem	Com	Com	Sem	Sem	Com
ES	Sem	Com	Sem	Com	Com	Com	Com
GO	Sem	Com	Com	Com	Com	Com	Com
MA	Sem	Sem	Com	Com	Com	Com	Com
MG	Sem	Com	Sem	Sem	Sem	Sem	Com
MS	Sem	Com	Com	Com	Sem	Com	Com
MT	Com	Com	Com	Com	Com	Com	Sem
PA	Com	Sem	Com	Com	Com	Com	Com
PB	Informe não enviado						
PE	Sem	Sem	Com	Com	Com	Com	Com
PI	Sem	Sem	Sem	Com	Sem	Sem	Com
PR	Com	Com	Com	Com	Com	Com	Com
RJ	Com	Sem	Sem	Com	Sem	Com	Com
RN	Sem	Sem	Sem	Com	Sem	Sem	Sem
RO	Sem	Sem	Com	Com	Sem	Sem	Sem
RS	Informe não enviado						
RR	Informe não enviado						
SC	Com	Com	Com	Com	Com	Com	Com
SE	Sem	Sem	Sem	Com	Sem	Sem	Sem
SP	Com	Com	Com	Com	Sem	Sem	Sem
TO	Com	Sem	Sem	Com	Sem	Com	Com
<b>Total de estados com registro</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>16</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>13</b>

#### 4. Ficha Epidemiológica Mensal

A Ficha Epidemiológica Mensal se refere ao consolidado mensal de dados de 40 doenças de notificação obrigatória ao SVO, pertencentes às categorias 2, 3 e 4 da IN nº 50 de 2013.

As doenças da Categoria 4 se dividem entre as que requerem somente a notificação de presença/ausência e as que requerem dados quantitativos. Há 11 doenças da Categoria 4 que requerem somente notificação de presença/ausência ao SVO com registro mensal na FEPI, sem a necessidade de informar dados quantitativos, pois estão presentes na maior parte do país e não estão sob controle de programa sanitário oficial (Anaplasmose, Babesiose, Botulismo, Diarreia viral bovina, Influenza equina, Miíase, Campilobacteriose genital bovina, Rinopneumonia equina, Tricomonose, IBR e Varrose). **A maioria dos estados não informou a presença dessas doenças endêmicas, no período.**

Desde o início de 2018, Chile, Argentina e Uruguai vem notificando à OIE a ocorrência de focos de Influenza equina como evento excepcional. **Os países citam mudança no padrão epidemiológico de ocorrência dessa doença, com aumento de morbidade e número de focos.**

Apesar de a Influenza equina constar como doença que requer apenas a notificação mensal de casos confirmados, justamente por se tratar de doença endêmica no país, assim como em quase todo o mundo, deve-se observar que, conforme a IN 50/2013, qualquer doença da lista, independentemente de sua situação zoossanitária, deve ser notificada imediatamente quando:

*§ 2o A suspeita ou ocorrência de qualquer doença listada no Anexo desta Instrução Normativa deve ser notificada imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu conhecimento, quando:*

*III - ocorrerem mudanças repentinas e inesperadas nos parâmetros epidemiológicos como: distribuição, incidência, morbidade ou mortalidade de uma doença que ocorre no País, Unidade Federativa, zona ou compartimento; ou*

*IV - ocorrerem mudanças de perfil epidemiológico, como mudança de hospedeiro, de patogenicidade ou surgimento de novas variantes ou cepas, principalmente se houver repercussões para a saúde pública.*

**Dessa forma, alertamos aos SVE's para que estejam atentos para as possíveis investigações e notificação diante da ocorrência excepcional de focos de Influenza equina fora do padrão esperado.**

Além das notificações diretas ao SVO, o registro da presença dessas doenças deve se basear em informação de fontes diversas, como a informação recebida de médicos veterinários privados, além de publicações e pesquisas científicas. A critério do veterinário oficial, podem ser considerados diagnósticos presuntivos, utilizando outras evidências como presença de sintomatologia clínica compatível, achados de necropsia, achados de inspeção post-mortem ao abate, vínculo com outros focos e epidemiologia da doença, etc. A informação pode ser validada pelo MV Oficial, a partir de evidências de sua ocorrência e da confiabilidade da informação, com ou sem diagnóstico laboratorial, com base no conhecimento da situação epidemiológica da sua área de abrangência.

Há outras 12 doenças da **Categoria 4** da IN 50/2013, de notificação mensal ao SVO dos casos confirmados, que requerem registro mensal na FEPI dos dados quantitativos. São doenças presentes no país, sem controle oficial, com distribuição limitada a certas zonas, frequência esporádica ou subnotificadas, com alguma importância comercial e sanitária ou impacto em saúde pública. Para serem registradas na FEPI, devem ter pelo menos um foco confirmado laboratorialmente, sendo possível a confirmação de novos casos/focos por vínculo com focos confirmados.

A frequência de notificações dessas doenças que requerem dados quantitativos permaneceu escassa no mês de maio, conforme demonstrado na **Tabela 3**, que apresenta apenas as UFs que registraram ocorrências. Os estados que enviaram a FEPI sem registro de ocorrências foram omitidos da tabela, assim como as doenças sem nenhum registro.

**Tabela 3** – Novos focos/casos\* das doenças da categoria 4, no mês de maio de 2018, por UF.

UF	HIDATIDOSE	INFLUENZA DOS SUÍNOS	LEUCOSE ENZOÓTICA BOVINA	PARATUBERCULOSE	PIROPLASMOSE
MT	48*	0	0	0	0
PR	3*	19	22	0	0
SC	0	28	1	1	0
SP	0	0	0	0	26
TO	17*	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>47</b>	<b>23</b>	<b>1</b>	<b>26</b>

\*Relativo ao número de casos/carcaças encontrados em estabelecimentos de abate sob inspeção estadual e/ou municipal.

As doenças Acarapiose das abelhas melíferas, Artrite encefalite/caprina (CAE), Melioidose, Salmonelose por *Salmonella abortusovis* e Tripanosomose, **todas presentes no país**, não tiveram nenhum registro no mês de maio.

As doenças registradas na FEPI que pertencem às Categorias 2 e 3 da IN 50/2013 (**Tabela 4**) são de **notificação imediata ao SVO dos casos suspeitos/confirmados** e requerem confirmação laboratorial em pelo menos um foco. Devem ter seus dados quantitativos registrados na FEPI do mês correspondente à confirmação laboratorial, além da informação detalhada nos Formulários de Investigação, que devem ser enviados ao [notifica.dsa@agricultura.gov.br](mailto:notifica.dsa@agricultura.gov.br) e respectivos programas sanitários além de serem registrados no SivCont; quando se tratar de suspeita de doenças-alvo das síndromes hemorrágica, nervosa, vesicular e respiratória-nervosa das aves.

No mês de maio, nos informes enviados e analisados, não houve registro de nenhuma doença dessas categorias. Entretanto, **no estado do Rio de Janeiro foram confirmados 5 focos de infestação pelo Pequeno besouro das colmeias (*Aethina tumida*)**. As investigações e colheita de material haviam sido realizadas em setembro e outubro de 2017, mas os laudos só foram liberados pelo Instituto Biológico em maio deste ano, quando foi possível confirmar a infestação. O registro dos novos focos não foi realizado na FEPI no mês da confirmação (maio).

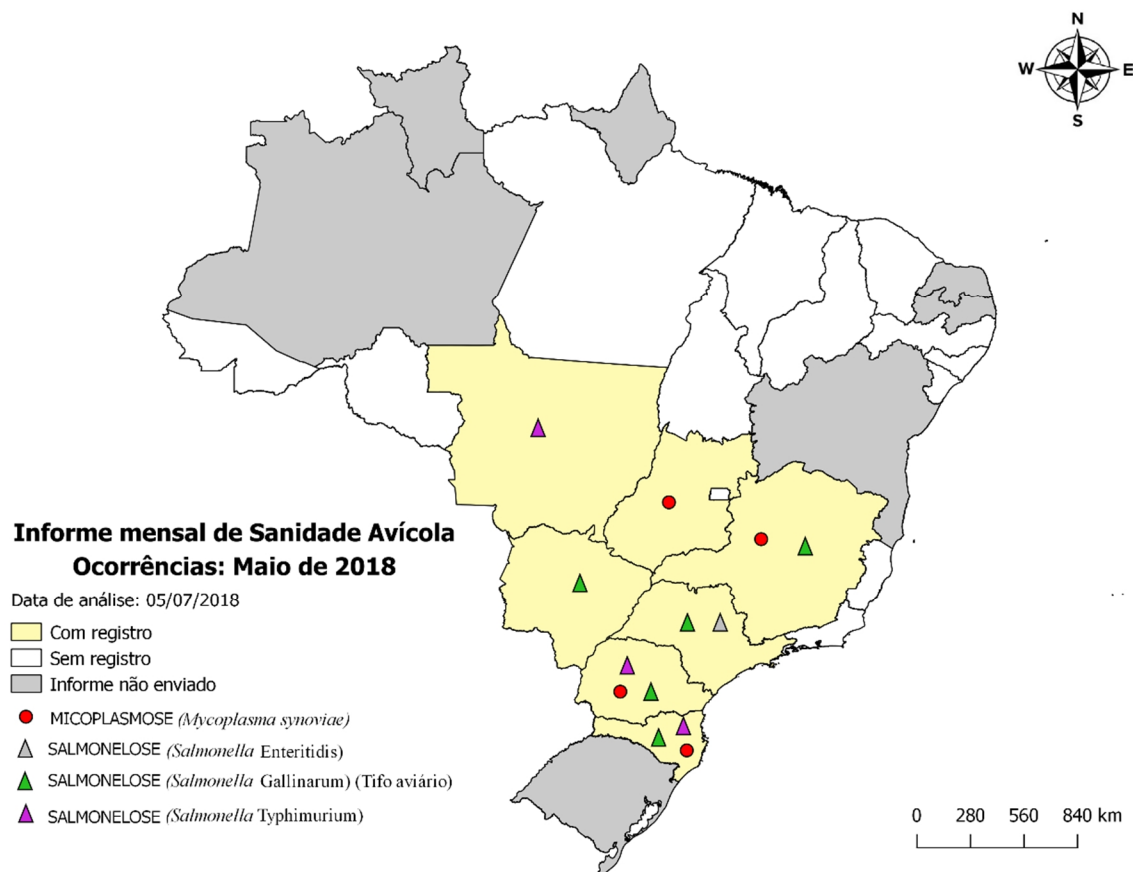
**Tabela 4** – Total de focos de doenças das categorias 2 e 3 registrados em maio de 2018.

Doença	FEPI	NOTIFICA	SIVCONT
ABORTO ENZOÓTICO DAS OVELHAS ( <i>Chlamydophila abortus</i> )	0	-	
AGALAXIA CONTAGIOSA ( <i>Mycoplasma agalactiae</i> )	0	-	
ANTRAZ/CARBÚNCULO HEMÁTICO/BACTERIANO ( <i>Bacillus anthracis</i> )	0	-	
BRUCELOSE SUÍNA ( <i>Brucella suis</i> )	0	-	
DOENÇA DE AUJESZKY	0	-	
ENCEFALOMIELITE EQUINA DO LESTE	0	-	0
ENCEFALOMIELITE EQUINA DO OESTE	0	-	0
ESTOMATITE VESICULAR	0	-	0
FEBRE Q	0	-	
MAEDIVISNA	0	-	
LÍNGUA AZUL	0	-	
LOQUE AMERICANA/ CRIA PÚTRIDA AMERICANA	0	-	
LOQUE EUROPÉIA/CRIA PÚTRIDA EUROPÉIA	0	-	
MIXOMATOSE	0	-	
SCRAPIE	0	-	0
SURRA ( <i>Trypanosoma evansi</i> )	0	-	
TRIQUINELOSE ( <i>Trichinella spiralis</i> )	0	-	
PEQUENO BESOURO DAS COLMEIAS ( <i>Aethina tumida</i> )	0	5	
*Rio de Janeiro	0	5	

■ Não é doença alvo do SivCont

## 5. Informe Epidemiológico Mensal de Sanidade Avícola

O Informe Epidemiológico Mensal de Sanidade Avícola capta os dados de focos confirmados de doenças de aves, conforme definições de caso do PNSA. São incluídas doenças presentes no país, que não configuram um evento excepcional e cuja comunicação à OIE é realizada semestralmente. A **Figura 2** mostra a distribuição das ocorrências em aves, registradas no mês de maio de 2018.



**Figura 2.** Estados com registro de novos focos no Informe Epidemiológico Mensal de Sanidade Avícola, em maio de 2018.

A **Tabela 5** apresenta a consolidação dos registros de focos de doenças registradas em aves, por UF no mês de maio de 2018. Conforme o padrão já observado em outros meses, as ocorrências concentram-se em alguns estados das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, onde há a maior produção avícola comercial do país. Os outros estados não estão registrando as ocorrências dessas doenças.

**Tabela 5** – Dados de ocorrência de doenças, registradas no Informe Epidemiológico Mensal de Sanidade Avícola, maio de 2018, por UF.

UF	Novos focos	Focos antigos	Casos	Susceptíveis	Mortos	Destruídos	Abatidos
<b>MICOPLASMOSE (<i>Mycoplasma synoviae</i>)</b>							
GO	4	-	168.000	168.000	-	-	-
MG	0	14	389.095	-	-	-	-
PR	8	19	38.853	38.853	2.446	-	-
SC	4	17	311.623	108.221	598	-	5.953
<b>SALMONELOSE (<i>Salmonella Enteritidis</i>)</b>							
SP	24	-	1.679.834	1.679.834	10.287	-	-
<b>SALMONELOSE (<i>Salmonella Gallinarum</i>) (Tifo aviário)</b>							
MG	1	4	162.935	162.935	36.491	-	126.444
MS	1	-	11.116	72.884	11.116	-	-
PR	1	1	18.311	18.311	1.040	-	17.271
SC	1	-	14.015	14.015	2.200	-	11.337
SP	1	-	6.514	6.514	-	-	6.514
<b>SALMONELOSE (<i>Salmonella Typhimurium</i>)</b>							
MT	2	-	20.421	174.069	10.555	192	163.322
PR	10	-	708.869	708.869	15.003	583.400	-
SC	7	-	109.767	153.298	-	-	-



Os dados de vacinação das principais doenças de aves (**Tabela 6**) demonstram que estados com produção avícola significativa continuam sem registro de vacinação contra a Doença de Newcastle.

**Tabela 6** – Dados de vacinação registrados no Informe Epidemiológico Mensal de Sanidade Avícola, maio de 2018, por UF.

Doença / UF	Número de propriedades vacinadas preventivamente	Número de aves vacinadas	Doença / UF	Número de propriedades vacinadas preventivamente	Número de aves vacinadas
<b>DOENÇA DE NEWCASTLE</b>			<b>SALMONELOSE (<i>S. Enteritidis</i>)</b>		
CE	29	10.000.000	CE	2	88.600
DF	4	416.985	MG	6	385.340
GO	26	1.594.240	MT	4	418.662
MA	66	1.497.250	PE	1	20.220
MS	21	629.984	PR	42	2.178.828
MT	4	235.503	SC	29	2.212.546
PA	2	4.134.118	SE	2	34.000
PE	114	4.920.445	SP	30	1.629.373
PI	18	955.380	ES	13	772.215
PR	1.546	40.270.536	<b>TIFO AVIÁRIO (<i>S. Gallinarum</i>)</b>		
SC	63	3.013.337	MA	55	34.806
SE	76	1.110.890	MG	6	364.982
SP	196	23.951.702	PE	2	41.984
ES	94	3.438.380	PR	5	224.687
TO	467	590.618	SC	1	8.050
<b>LARINGOTRAQUEÍTE INFECCIOSA AVIÁRIA</b>			ES	55	879.379
MG	5	938.352	TO	39	317.010
SC	1	229.499	<b>SALMONELOSE (<i>S. Typhimurium</i>)</b>		
SP	4	895.863	PR	3	191.971
<b>MICOPLASMOSE (<i>Mycoplasma gallisepticum</i>)</b>			SC	14	239.769
MG	7	1.060.479			
PR	1	15.600			
SC	5	69.000			

É necessária uma análise mais detalhada dos dados pelos gestores do PNSA, nos níveis estadual e nacional, para identificar se a deficiência é de comunicação e registro dos dados ou ausência de vacinação, além de avaliar se esses números apresentados são compatíveis com o que é esperado nos plantéis avícolas dos respectivos estados.

## 6. Informe Epidemiológico Mensal de Mormo

Este Informe Epidemiológico se refere aos dados consolidados de focos confirmados de Mormo a partir de diagnóstico positivo conclusivo (conforme legislação vigente do PNSE), no respectivo mês e em equídeos (equino, asinino ou mular) com origem na respectiva UF. **No mês de maio, houve registro de 3 novos focos de Mormo**, permanecendo 39 focos não encerrados, sendo o maior número de focos remanescentes em MT (16), conforme registrado na **Tabela 7**.

**Tabela 7** – Dados dos estados com registro de focos de Mormo (novos e antigos) \*, em maio de 2018.

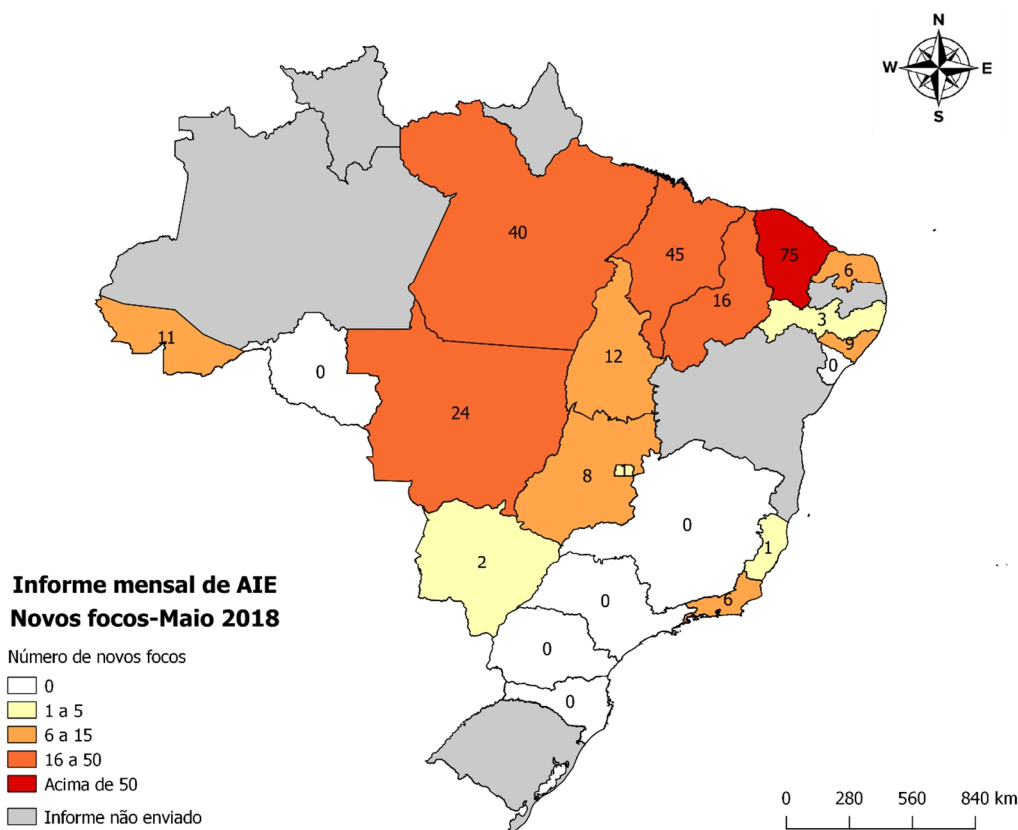
UF	Novos Focos	Focos Antigos	Casos	Susceptíveis	Mortos	Destruídos
AL	1	2	1	1	1	-
DF	1	1	1	43	-	-
GO	-	3	-	-	-	-
MA	-	3	-	-	-	-
MS	-	1	-	-	-	-
MT	-	16	-	-	-	-
PA	-	2	-	-	-	-
PE	-	4	-	-	-	-
RO	1	-	1	3	1	-
SC	-	3	-	-	-	-
SP	-	4	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>39</b>	<b>3</b>	<b>47</b>	<b>2</b>	<b>0</b>

\*AM, AP, BA, PB, RR e RS – Informe Mensal não enviado

Destaca-se o baixo número de novos focos e casos registrados. A falta de destruição de animais nesse período representa um fator negativo no sucesso do programa de controle da doença.

## 7. Informe Epidemiológico Mensal de AIE

Este Informe Epidemiológico se refere aos dados consolidados de focos confirmados de AIE a partir de diagnóstico positivo conclusivo (conforme legislação vigente do PNSE), no respectivo mês, em equídeos (equino, asinino ou mular) de origem na respectiva UF. No mês de maio, houve registro de **259** novos focos da doença, distribuídos nos estados, exceto os que não enviaram o Informe mensal, que não foram avaliados, conforme demonstrado na **Figura 3**.



**Figura 3.** Registros de novos focos no Informe Epidemiológico de AIE, em maio de 2018, por UF.

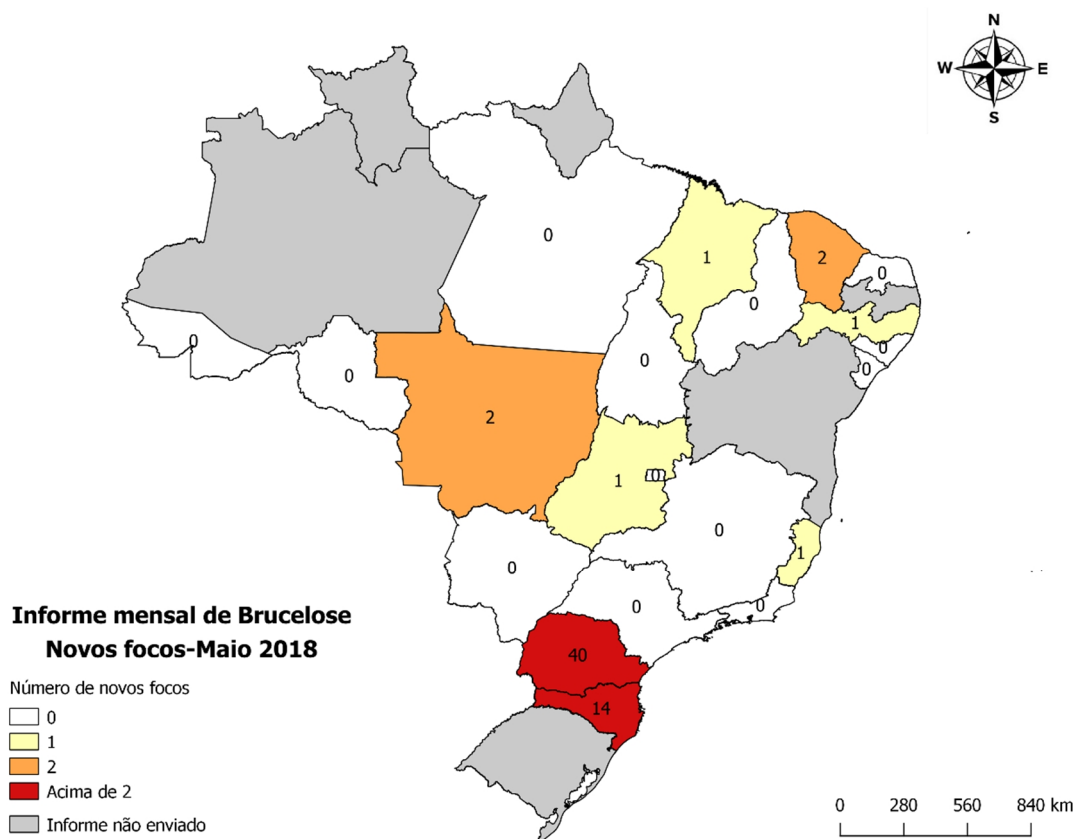
A **Tabela 8** apresenta os dados de focos e casos de AIE por estado, com destaque para o grande número de focos de AIE não encerrados em diversos estados (ressaltados em cor amarela), o que requer avaliação e providências. Informação de AM, AP, BA, PB, RR e RS não disponível.

**Tabela 8** – Dados dos focos registrados de AIE, por UF, no mês de maio de 2018.

UF	Novos Focos	Focos Antigos	Casos	Susceptíveis	Mortos	Destruidos	Abatidos
AC	11	102	13	47	-	4	-
AL	9	168	14	39	-	3	-
CE	75	3.056	127	117	39	35	-
DF	1	-	1	16	-	1	-
ES	1	6	2	2	-	4	-
GO	8	57	14	158	-	-	-
MA	45	1.564	45	45	2	37	-
MG	-	-	-	-	-	-	-
MS	2	38	3	26	-	1	-
MT	24	1.288	31	105	-	-	-
PA	40	977	64	411	-	27	-
PE	3	20	3	20	1	5	-
PI	16	345	19	94	-	20	-
PR	-	4	-	-	-	1	-
RJ	6	169	8	75	-	4	-
RN	6	2	8	16	4	4	-
RO	-	48	-	-	-	4	-
SC	-	8	2	-	-	2	-
SE	-	3	-	-	-	1	-
SP	-	16	-	-	-	-	-
TO	12	281	19	87	13	15	-
<b>Total</b>	<b>259</b>	<b>8.152</b>	<b>373</b>	<b>1.258</b>	<b>59</b>	<b>168</b>	<b>0</b>

## 8. Informe Epidemiológico Mensal de Brucelose

O Informe Epidemiológico se refere aos registros consolidados de focos confirmados de Brucelose, a partir de diagnóstico positivo conclusivo (conforme legislação do PNCEBT). No mês de maio, **62** novos focos de brucelose foram registrados, sendo distribuídos conforme mostra a **Figura 4**.



**Figura 4.** Registros de novos focos no Informe Epidemiológico de Brucelose, em maio de 2018, por UF.

Apenas 8 estados reportaram novos focos de Brucelose no mês de maio de 2018, como pode ser observado na **Tabela 9**. Dos 215 casos registrados nesse mês, 191 (88%) se localizaram em apenas dois estados da região Sul (PR e SC), onde ocorreram 87% (54/62) dos novos focos no país. **Apenas 9,76% (21/215) dos casos detectados foram destruídos no mês.**

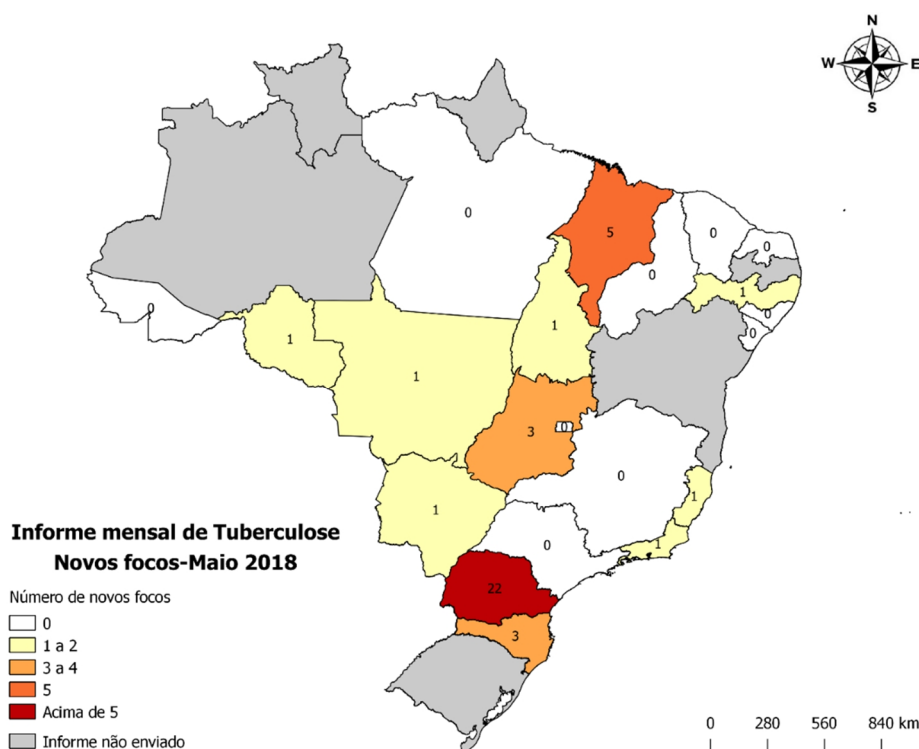
Alertamos para a ausência de registros de Brucelose em diversos estados, onde já é conhecida a prevalência da doença.

**Tabela 9** – Dados de focos de Brucelose registrados no mês de maio de 2018, por UF.

UF	Novos Focos	Focos Antigos	Casos	Susceptíveis	Mortos	Destruidos	Abatidos
CE	2	-	2	30	-	1	-
ES	1	-	1	3	-	-	1
GO	1	-	6	647	-	-	6
MA	1	-	1	1	-	1	-
MT	2	-	4	149	-	4	-
PA	-	4	9	-	-	-	-
PE	1	-	1	210	1	-	-
PR	40	9	74	4.912	-	13	22
SC	14	14	117	547	1	2	105
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>27</b>	<b>215</b>	<b>6.499</b>	<b>2</b>	<b>21</b>	<b>134</b>

## 9. Informe Epidemiológico Mensal de Tuberculose

Este Informe Epidemiológico se refere aos registros consolidados de focos confirmados de Tuberculose, a partir de diagnóstico positivo conclusivo (conforme legislação vigente do PNCEBT). No mês de maio, **40** novos focos da doença foram registrados em sete estados, conforme pode ser verificado na **Figura 5**.



**Figura 5.** Registros de novos focos no Informe Epidemiológico de Tuberculose, em maio de 2018.

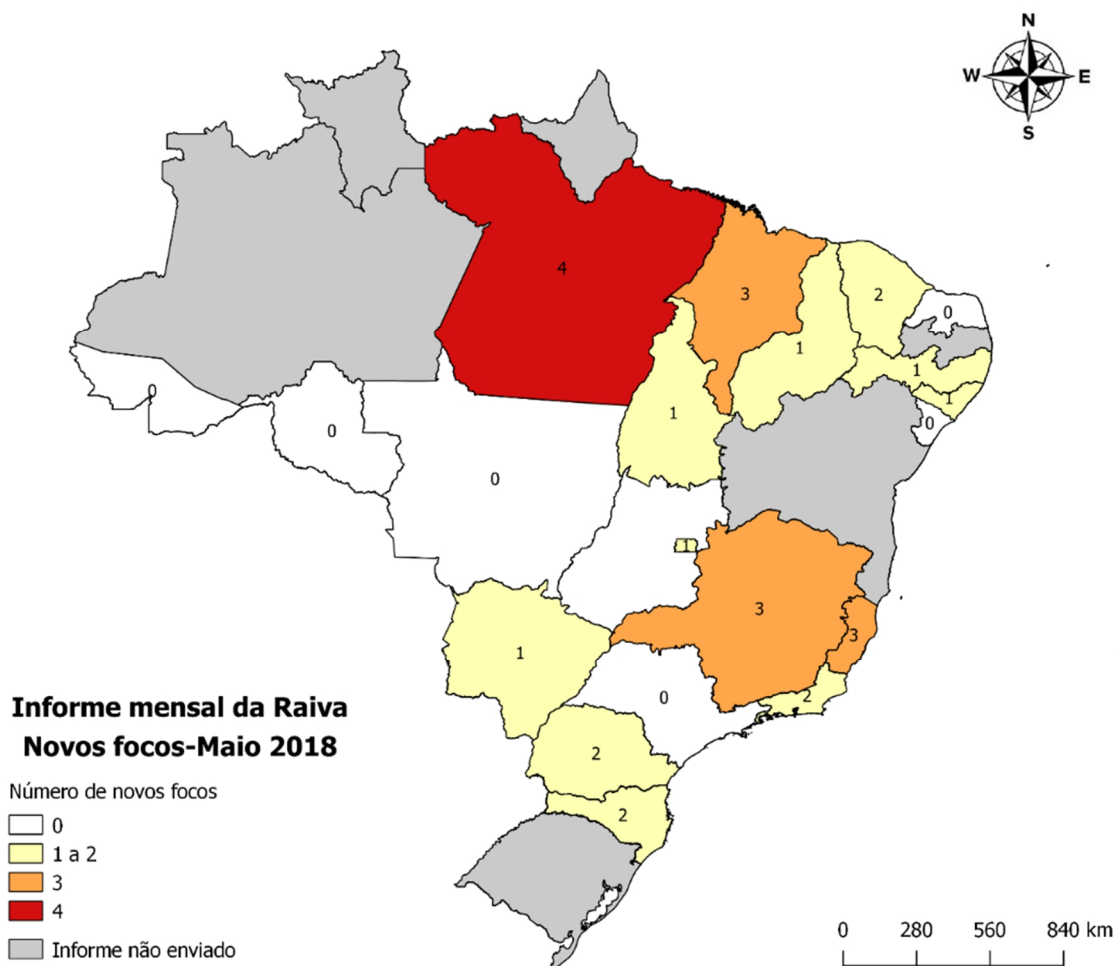
Os dados das UFs que registraram focos (novos ou antigos) no mês de maio de 2018 podem ser visualizados na **Tabela 10**. Onze estados registraram novos focos de Tuberculose, sendo a maior concentração em apenas dois estado da Região Sul (62,5%). **Apenas 27% (42/151) dos casos detectados foram destruídos no mês. No estado do PA foram registrados os mesmos dados do mês de abril, com 10 focos antigos, 25 casos e nenhum procedimento de destruição ou abate registrado.**

**Tabela 10** – Dados de focos de Tuberculose registrados no mês de maio de 2018, por UF.

UF	Novos Focos	Focos Antigos	Casos	Susceptíveis	Mortos	Destruídos	Abatidos
ES	1	-	4	53	-	4	-
GO	3	-	9	367	-	-	-
MA	5	-	5	5	-	-	5
MS	1	-	1	886	-	-	1
MT	1	-	10	147	-	10	-
PA	-	10	25	-	-	-	-
PE	1	1	4	253	-	1	-
PR	22	6	55	1.412	-	27	18
RJ	1	-	3	33	-	-	3
RO	1	-	1	257	1	-	1
SC	3	10	33	251	-	-	35
TO	1	-	1	131	-	-	1
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>27</b>	<b>151</b>	<b>3.795</b>	<b>1</b>	<b>42</b>	<b>64</b>

## 10. Informe Epidemiológico Mensal de Raiva

Este Informe Epidemiológico se refere aos dados consolidado de focos confirmados de Raiva, a partir de diagnóstico positivo conclusivo (conforme legislação vigente do PNCRH). No mês de maio, foram registrados, nos informes analisados, **34** novos focos de Raiva, conforme pode ser verificado na **Figura 6**, sendo **7** novos focos em equinos (**8** casos) e **27** novos focos nas demais espécies (**46** casos). Os focos envolveram as espécies bovina (67%), equina (20%) e animais silvestres (11%).



**Figura 6.** Registros de novos focos no Informe Epidemiológico de Raiva, em maio de 2018, por UF.

Na **Tabela 11**, verifica-se a diferença no número de focos registrados no SivCont (30) em comparação com os registrados no Informe Mensal (34). Os dados das duas bases devem ser iguais, já que ambas são têm a mesma fonte de informação e foram investigadas pelo SVE.

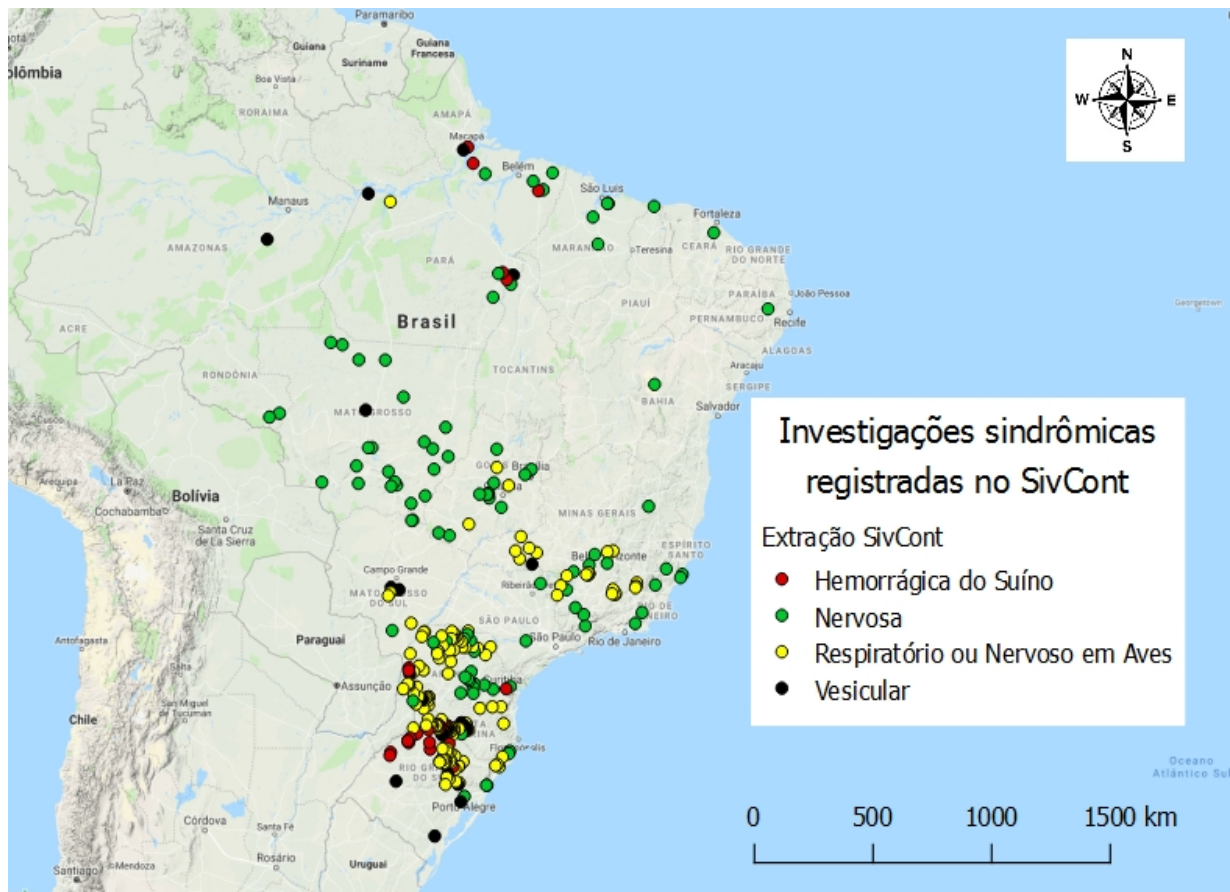
**Tabela 11** - Focos de Raiva registrados no Informe Mensal e SivCont, por UF, maio de 2018.

UF	Dados registrados no Informe de Raiva					Focos registrados no SivCont
	Focos	Casos	Susceptíveis	Mortos	Destruidos	
AL	1	1	137	1	-	-
BA	-	-	-	-	-	1
CE	2	10	155	9	1	1
DF	1	1	1	1	-	-
ES	3	3	47	3	-	3
GO	7	8	1.653	8	-	8
MA	3	3	11	-	3	3
MG	3	3	406	3	-	2
MS	1	11	3.064	9	2	1
PA	4	4	100	2	2	1
PE	1	1	10	1	-	1
PI	1	1	1	1	-	1
PR	2	2	107	2	-	2
RJ	2	3	116	3	-	2
SC	2	2	57	2	-	2
RS	-	-	-	-	-	2
SP	-	-	-	-	-	3
TO	1	1	9	1	-	-
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>54</b>	<b>5.874</b>	<b>46</b>	<b>8</b>	<b>33</b>

■ Discrepância entre os dados do SivCont e do Informe Mensal da Raiva

### 11. Registro das informações de doenças sindrômicas no SivCont

No SivCont os SVES devem registrar as investigações de doenças referentes à vigilância passiva (investigação de suspeitas) das síndromes hemorrágica do suíno, nervosa, vesicular e respiratória-nervosa das aves. Os dados de vigilância ativa, quando levantados por meio de inquéritos soroepidemiológicos ou programas de monitoramentos (IA, PSC e FA) são organizados em bases de dados específicas e não fazem parte dos registros do SIVCONT. No mês de maio de 2018, foram registradas **311** investigações de vigilância sindrômica no Brasil, conforme representado na **Figura 7** e **Tabela 12**.



**Figura 7.** Distribuição das investigações sindrômicas no Brasil, em maio de 2018.

A distribuição das ocorrências registradas no SivCont, referentes a investigação no mês de maio mostra uma maior concentração de investigações na Região Sul do país. Constatamos erros ou falta de registro de coordenadas em algumas ocorrências de MS, PR e SC, o que impede que sejam localizadas no mapa.

Os dados das investigações sindrômicas registrados no SivCont em maio de 2018 estão demonstrados na **Tabela 12**. Das 311 investigações realizadas, 33 foram relacionadas à Síndrome Vesicular (sendo 11 com colheita de material), 152 foram relacionadas à Síndrome Respiratória e Nervosa das Aves (nenhuma com colheita de material), 97 à Síndrome Nervosa (87 com colheita de material) e, 29 foram relacionadas à Síndrome Hemorrágica do Suíno (sendo 3 com colheita de material). A grande maioria das suspeitas investigadas foi descartada sem diagnóstico laboratorial.

Todas as 14 investigações de Síndrome Vesicular conduzidas em Santa Catarina envolveram apenas a espécie suína, com colheita de material em 6 desses eventos. Notamos que as notificações de SV em suínos vem aumentando, sendo necessário verificar o atendimento às orientações do Plano de Ação para Febre Aftosa – Vol 1 e a definição de “caso provável de doença vesicular”, onde se faz necessária a colheita de amostras para diagnóstico laboratorial.

Desde o mês de abril vem ocorrendo suspeitas de SN em equídeos, no estado do Espírito Santo, que foram descartadas para a raiva, e cujas investigações, que ocorreram em conjunto com os órgãos



de saúde pública, levaram à detecção de Febre do Nilo Ocidental, com a confirmação de 4 focos. As comunicações foram enviadas à OIE e informadas ao SVO pela CIEP através dos Boletins de Notificação. Todas as suspeitas de SN devem ser inseridas no SIVCONT, e se forem descartadas para raiva, é necessário comunicar imediatamente ao DSA pelo [notifica.dsa@agricultura.gov.br](mailto:notifica.dsa@agricultura.gov.br) e [dse@agricultura.gov.br](mailto:dse@agricultura.gov.br), para prosseguimento das investigações. A CIEP apresentou ao DSA proposta de Ficha Técnica da doença, contendo definição de caso, orientações para diagnóstico, procedimentos de investigação, medidas aplicáveis e fluxos de informação, e está pendente de decisão final do DSA.

**Tabela 12** - Síntese das ocorrências registradas no SivCont, por síndrome, UF e realização de colheita de amostra para diagnóstico laboratorial em maio de 2018.


UF	Hemorrágica do Suíno		Nervosa		Respiratório ou Nervoso em Aves		Vesicular		Total
	Sem colheita	Com colheita	Sem colheita	Com colheita	Sem colheita	Com colheita	Sem colheita	Com colheita	
Amapá		2	1					1	4
Bahia				1					1
Ceará				1					1
Distrito Federal			1						1
Espírito Santo				4					4
Goiás				12	3				15
Maranhão				5					5
Mato Grosso				23				1	24
Mato Grosso do Sul				1	7		2		10
Minas Gerais				8	25		1		34
Pará	2	1	5	1	1		3		13
Paraná	3			18	51			2	74
Pernambuco				1					1
Piauí				1					1
Rio de Janeiro				2					2
Rio Grande do Sul	12			3	25		8		48
Rondônia			2						2
Roraima								1	1
Santa Catarina	9		1	3	40		8	6	67
São Paulo				3					3
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>87</b>	<b>152</b>		<b>22</b>	<b>11</b>	<b>311</b>

*OBS: Só deve ser registrada como **COM COLHEITA** a investigação em que houve **envio de amostras de um caso provável** (com sinais clínicos compatíveis segundo a definição de caso) para realização de teste laboratorial com o objetivo de descartar ou confirmar as doenças-alvo das síndromes. Quando, durante a investigação, o **caso suspeito de doença-alvo for descartado pelo SVO** antes do diagnóstico laboratorial devido à ausência de sinais clínicos compatíveis com a definição de caso e, se ainda assim for realizada colheita de amostra para diagnóstico laboratorial diferencial (varíola, por exemplo) ou para vigilância ativa específica dos programas sanitários, a doença-alvo já pode ser descartada no SivCont e o registro no sistema deverá ser realizado como **SEM COLHEITA**. Diante de confirmação de outra doença, a ocorrência poderá ser atualizada com o diagnóstico final.*

A cobertura do sistema de informação da vigilância de doenças sindrômicas é avaliada semanalmente, conforme pode ser observado na **Tabela 13**. Aqueles estados que registraram uma cobertura média semanal abaixo de 70% devem buscar identificar as causas e corrigir a deficiência do sistema de informação (AC e SP).

**Tabela 13** - Cobertura semanal (%) da Informação da Vigilância de Doenças Sindrômicas, por UF, em maio de 2018.

UF	Semana 18	Semana 19	Semana 20	Semana 21	Semana 22	Média
Acre	100	0	100	100	0	60
Alagoas	100	100	100	100	100	100
Amapá	89	100	100	100	100	98
Amazonas	100	100	100	100	100	100
Bahia	100	100	100	100	100	100
Ceará	88	0	85	93	88	71
Distrito Federal	100	100	100	100	100	100
Espírito Santo	0	100	100	90	100	78
Goiás	70	92	82	64	86	79
Maranhão	100	100	100	100	100	100
Mato Grosso	79	73	100	89	100	88
Mato Grosso do Sul	100	100	100	100	100	100
Minas Gerais	100	100	100	100	100	100
Pará	88	100	82	84	91	89
Paraíba	70	85	70	52	70	69
Paraná	88	81	93	85	94	88
Pernambuco	96	0	96	96	96	77
Piauí	100	100	100	100	100	100
Rio de Janeiro	100	100	100	100	100	100
Rio Grande do Norte	75	83	83	83	91	83
Rio Grande do Sul	78	94	87	95	88	88
Rondônia	100	100	0	100	100	80
Roraima	100	100	0	100	100	80
Santa Catarina	100	100	100	100	100	100
São Paulo	53	0	33	45	48	36
Sergipe	100	100	100	100	100	100
Tocantins	100	91	100	100	97	98
<b>Total</b>	<b>88</b>	<b>81</b>	<b>86</b>	<b>92</b>	<b>91</b>	<b>87</b>

 Semana que apresentou a cobertura semanal abaixo de 70%.

## 12. Considerações finais

Apesar da redução de inconsistências nos dados, a partir de 2017, devido ao novo modelo de planilhas com verificações automáticas em alguns campos, ainda há falhas como ausência de envio ou envio fora do prazo, Informes Mensais sem nenhum registro (o que é um alerta para as doenças endêmicas que possuem programas oficiais de vigilância), discrepâncias entre os registros dos Informes Mensais e outros sistemas de notificação, como o SIVCONT, a notificação imediata através do e-mail [notifica.dsa@agricultura.gov.br](mailto:notifica.dsa@agricultura.gov.br) e inconsistências entre as informações registradas no mês atual e os meses anteriores, especialmente no que se refere a focos antigos.

A falta de envio dos Informes Mensais pelos SVE's e SFA's no prazo limite definido no Manual do SIZ impede que os dados de todos os estados sejam analisados em conjunto, prejudicando a análise mensal dos dados zoonos sanitários nacionais. Nesse mês, seis UFs não encaminharam os Informes Mensais e ficaram fora dessa análise.

As deficiências observadas podem ter várias causas, como erros de preenchimento, falta de verificação dos dados, falta de comunicação interna entre os responsáveis pela consolidação e envio dos Informes e os responsáveis pelos respectivos programas de vigilância da doença, falta de conhecimento dos instrutivos de preenchimento e respectivas definições sobre os dados, além de falta de uma análise crítica da representatividade dos dados registrados.

É necessário padronizar o fluxo interno de informação nos SVEs e estabelecer procedimentos de verificação e análise dos dados, além de garantir a regularidade do envio do Informes Mensais e notificações imediatas, conforme os prazos e procedimentos definidos no Manual do SIZ.

Recomendamos aos pontos focais em epidemiologia e gestores nacionais e estaduais (SVE e SFA) dos programas de vigilância em saúde animal que avaliem os dados apresentados nos relatórios mensais e busquem o esclarecimento e correções das falhas e deficiências apontadas

A busca contínua da melhoria do registro, consolidação e análise dos dados é fundamental para a produção de informação útil para a avaliação dos programas de vigilância em saúde animal, sendo necessária a participação efetiva de todas as instâncias, desde a UVL, nível central dos SVEs, SFAs e DSA.

Ressaltamos a necessidade de que todas as correções solicitadas sejam atualizadas e corrigidas o mais breve possível. O cumprimento dos prazos estabelecidos é imprescindível para a adequada checagem da consistência dos dados, correções e análises oportunas. Os Informes em atraso devem ser enviados antes ou juntamente com o próximo informe, pois a conferência depende da verificação dos meses anteriores.

Dados ausentes ou inconsistentes nos Informes impedem a correta caracterização da distribuição e frequência de doenças, prejudicam a avaliação da situação sanitária e a proposição de medidas de vigilância, prevenção e controle.

**É importante também observar a necessidade de cumprir a determinação dos critérios de notificação imediata e fluxo de comunicação ao DSA conforme a Instrução Normativa MAPA nº 50/2013 e Manual do SIZ.**

Todos os dados consolidados e validados dos semestres anteriores estão disponíveis para consulta na página da internet ([www.agricultura.gov.br/epidemiologia](http://www.agricultura.gov.br/epidemiologia)), visando dar maior transparência e retorno da informação aos participantes e usuários do SIZ.